UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCATÓRIA

Venho por meio deste, convocar os membros do Conselho de Administração **– CONSAD** para a reunião ordinária do supracitado Colegiado, que ocorrerá **no dia 12.11.2026, das 9h às 17h, por videoconferência**, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- **Informes**. "A duração máxima da parte reservada aos informes e comunicações é de 60 (sessenta) minutos, dos quais, 15 (quinze) destinados a comunicações da Presidência."***(Regimento Interno dos Colegiados Deliberativos, p. 9, Art. 18, § 4º)***;
- **Discussão e votação da ata da reunião realizada no dia 14.10.2026;**
- **Julgamento dos seguintes processos:**

1. 23105.023174/2026-15	**Antônio Alberto Sena dos Santos -** Recurso Administrativo em face da Decisão n° 3236385 ICET/CONDIR. **Relator – Conselheiro** Eduardo Freire Nakamura, com vistas aos Conselheiros Adriano Ferreira Fernandes e Raimundo Ribeiro Passos
2. 23105.021350/2026-84	**Ana Paula Silva Vasques -** Recurso administrativo em face da Decisão nº 14/2026 Condir/FAO. **Relator - Conselheiro** Eduardo Cardoso
3. 23105.041757/2026-28	**PROGESP -** Proposta de revogação da Resolução CONSAD nº 011, de 20 de abril de 2021 e atualização de Fluxos e Procedimentos relacionados à concessão de adicionais ocupacionais. **Relator - Conselheiro** Adson Silveira de Souza, com vista ao Conselheiro Raimundo Ribeiro Passos
4. 23105.011840/2026-72	**PROGESP -** Proposta de regulamentação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Universidade Federal do Amazonas. **Relator - Conselheiro** Elian Cristian dos Reis Martins
5.23105.014910/2025-63	**PROGESP -** Consolida normas referentes ao Estágio Probatório dos servidores da Universidade Federal do Amazonas. **Relatora - Conselheira** Ayrles Silva Gonçalves Barbosa Mendonça.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

Jamison Brasil do Nascimento
Secretário-Geral dos Conselhos Superiores

Obs 1.: *"Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte." (**Regimento Geral, p. 31, Art. 25)*.

Obs 2.: *"O integrante de Colegiado na condição de membro nato, será substituído em suas faltas e impedimentos, por aquele que esteja a substituí- lo no cargo do qual decorra a representação no órgão de deliberação coletiva, mediante prévia comunicação à Presidência.* ***Regimento Interno dos Conselhos Superiores art. 12, §6º*** *"*